



Decreto N° 55 - de 06 de Agosto de 2021

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 89.158,00 as dotações do Município de MIRAI conforme Lei n° 1820, 06 de Agosto de 2021.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 89.158,00 (oitenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.013 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.013.2.0151 - CONTRATO DE RATEIO CISUM

3.1.71.70.00-102 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	- - - - - R\$	14.176,92
--	---------------	-----------

3.3.71.70.00-102 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	- - - - - R\$	4.406,34
--	---------------	----------

10.302.013.2.0152 - SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISUM

3.3.93.39.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- - - - - R\$	70.000,00
---	---------------	-----------

10.302.013.2.0151 - CONTRATO DE RATEIO CISUM

4.4.71.70.00-102 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	- - - - - R\$	574,74
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	89.158,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	89.158,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	89.158,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	89.158,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.122.002.2.0041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- - - - - R\$	19.158,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19.158,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.013 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.013.2.0051 - SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE

3.3.93.39.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- - - - - R\$	70.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	89.158,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	89.158,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	89.158,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 06 de Agosto de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70